



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
GESTÃO DO CUIDADO COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**EDITAL Nº 07 SEST-SUS/SES-GO.**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS (SEST-SUS), torna público a presente chamada e **CONVIDA** os servidores públicos vinculados ao SUS, das esferas municipal e/ou estadual, com curso superior reconhecido pelo MEC, no mínimo com título de especialista, a se inscreverem para preenchimento de vagas para **Docentes**, nas funções conteudista, tutor, facilitador e orientador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), por meio de seleção, para o **Curso de Especialização em Gestão do Cuidado com Ênfase na Atenção Primária**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução nº 043/2019 – CIB.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS, por meio da Escola Estadual de Saúde Pública “Cândido Santiago” (ESAP) propõem a realização do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado com ênfase na Atenção Primária.

**2 – OBJETIVOS**

2.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais de saúde que atuarão como Conteudistas, Tutores, Facilitadores e Orientadores de Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado com Ênfase na Atenção Primária.

**3 – NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Para TUTOR/CONTEUDISTA serão ofertadas 14 vagas, sendo que os 9 (nove) primeiros classificados atuarão de imediato e os 5 (cinco) restantes comporão o cadastro de reserva.

3.2 Os tutores deverão preferencialmente atuar também como conteudistas, se inscrevendo em pelo menos 1 (um) módulo/disciplina e no máximo 3(três) módulos/disciplinas do curso, segundo Instrução Normativa 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO.

3.3 Os tutores atuarão na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e serão convocados conforme necessidade da Instituição de acordo com o número de turmas efetivadas.

3.4 Para FACILITADORES da disciplina Metodologia do Projeto de Intervenção e ORIENTADOR DE TCC serão ofertados 40 vagas, das quais os 27 primeiros classificados atuarão de imediato e os 13 restantes comporão cadastro de reserva.

3.5 Os facilitadores classificados neste certame, atuarão também como orientadores de TCC.



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

3.6 A função de facilitador será exercida na modalidade presencial. Os candidatos selecionados serão convocados nos momentos oportunos para realização da disciplina Metodologia do Projeto de Intervenção.

3.7 As vagas para o Curso de Especialização em Gestão do Cuidado com Ênfase na Atenção Primária serão distribuídas conforme quadro abaixo.

<b>QUADRO 1</b>			
<b>DOCENTE (FUNÇÃO)</b>	<b>Nº de Vagas Imediatas</b>	<b>Cadastro de Reserva</b>	<b>Total de Vagas</b>
Tutor Transversal/Conteudista	09	05	14
Facilitadores (Projeto de Intervenção) + Orientador de TCC	27	13	40
Total de vagas	36	18	54

3.8 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição.

3.9 Não havendo o preenchimento das vagas, será utilizado o recurso de carta convite para os profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso.

### **4 – PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual, preferencialmente efetivo.

4.2 Ter curso superior reconhecido pelo MEC.

4.3 Ter no mínimo o título de especialista em uma pós-graduação *lato Sensu*, na área da saúde, para exercer a função de FACILITADOR da disciplina Metodologia do projeto de Intervenção e ORIENTADOR DE TCC.

4.4 Ter no mínimo a titulação de mestre para exercer a função de TUTOR/CONTEUDISTA.

4.5 Os candidatos a professor TUTOR/CONTEUDISTA devem ter, preferencialmente, experiência comprovada nesta modalidade.

4.6 Os candidatos a professor TUTOR/CONTEUDISTA em EaD devem ter certificado de da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores para EaD oferecido pela (ESAP).

4.7 Ter conhecimento básico de informática.

4.8 Ter disponibilidade de carga horária referente à sua disciplina para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

4.9 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, da (ESAP), disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

### 5 - INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSus, disponibilizado no link: [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=47584](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=47584) no período de **27 de maio a 10 de junho de 2019**

5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo de credenciamento, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSus e anexar os documentos listados nos itens 5.4 deste Edital, digitalizados em único arquivo compactado **impreterivelmente em formato PDF**.

5.4 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- b) CPF (frente);
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- g) Certificados ou diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), reconhecidos pelo MEC (frente e verso).
- h) Certificado da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores para EaD oferecido pela (ESAP);
- i) Curriculum Vitae Resumido (ANEXO I);
- j) Termo de Vínculo e liberação assinado pela Chefia Imediata (ANEXO II).
- k) Todos os comprovantes de titularidade e experiência comprovada de acordo com o quadro do item 7.5 (quadros 2 e 3).

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A SEST-SUS não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação,



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

#### **6.1 CONTEUDISTA:**

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Apropriar-se do Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para estruturação de conteúdo para EaD da ESAP, e produzir o material pedagógico conforme as orientações destes documentos e orientações direcionadas pela coordenação do curso;
- c) Conhecer e cumprir o ‘Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD’;
- d) Participar da capacitação em modalidade presencial na ESAP das orientações para a elaboração do conteúdo, com a equipe de Coordenação de Metodologias de Ensino e posteriormente com os tutores e coordenador do curso para apresentação do material elaborado;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos pela ESAP quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões;
- f) Realizar as alterações/revisões solicitadas pela equipe técnica responsável da (ESAP)-GO;
- g) Manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso e com a Coordenação de Tecnologia da Informação da ESAP, informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da (ESAP) envolvida na revisão do material;
- i) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- j) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente à função de conteudista em processos de aprendizagem em EaD da (ESAP)-GO.

#### **6.2 TUTOR:**

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista da ESAP;
- d) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas, quando necessário;
- e) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

- f) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- g) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- h) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- i) Registrar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Tecnológica da Informação da ESAP;
- j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- k) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- l) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- m) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

### 6.3 FACILITADOR e ORIENTADOR DE TCC:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como facilitador;
- b) Estudar o material orientador da disciplina.
- c) Participar da oficina de capacitação em Metodologia do Projeto de Intervenção, a ser realizada na modalidade presencial na Escola de Saúde de Goiás, em data oportuna, com a carga horária de 50h.
- d) Realizar junto ao seu grupo de alunos, em três momentos distintos de 16 horas cada na modalidade presencial, a capacitação para o planejamento e elaboração de um Projeto de intervenção que consistirá no trabalho de conclusão do curso do aluno.
- e) Oferecer suporte técnico e acompanhar o seu grupo de alunos para a condução do Projeto de Intervenção.
- f) Orientar o TCC de 10 (dez) alunos do seu grupo de acompanhamento, considerando a sua aplicabilidade no território de atuação dos discentes durante o curso.
- g) Realizar, com cada aluno, no mínimo cinco encontros virtuais de orientação de TCC, cuja metodologia será discutida na oficina para orientadores de TCC.
- h) Participar, ao final do curso, de banca examinadora na qual seu orientando deverá fazer a apresentação pública presencial do TCC;
- i) Orientar os alunos quanto seguir as normas contidas no Manual de Normas de TCC da ESAP.

## 7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso, representantes da SEST/SUS e da Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde (SPAIS).

7.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3 A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos e da experiência comprovada, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

7.4 Para avaliação da experiência comprovada será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

7.5 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, nos termos dos quadros a seguir:

<b>QUADRO 2 - TUTOR/CONTEUDISTA</b>		
<b>POR TITULARIDADE</b>		
<b>Título</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	05 pontos	30 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização na área de Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública	Máximo de dois títulos, sendo 15 pontos por especialização.	
<b>POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA</b>		
<b>Experiência comprovada</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência comprovada de atuação profissional na área de Saúde da Família, ou atenção básica.	De 1 a 2 anos: 10 pontos > 2 a 6 anos: 15 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	20 pontos
Experiência como conteudista na elaboração de material didático em cursos a distância na área da saúde.	Disciplinas: Com carga horária de 04 a 20 horas (05 pontos); Com carga horária de 21 a 40 horas (10 pontos); Com carga horária acima de 40 horas (20 pontos);	20 pontos
Ter experiência em tutoria em EaD	Máximo 02 cursos, sendo 10 pontos	20 pontos



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

	por curso.	
Curso realizado como discente na modalidade EaD (carga horária mínima de 30 horas)	Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

**QUADRO 3 - FACILITADOR E ORIENTADOR DE TCC**

**POR TITULARIDADE**

<b>Título</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Doutor	30 pontos	30 pontos
Mestre	20 pontos	
Especialização na área de Saúde da Família, Saúde Coletiva ou Saúde Pública	Máximo de dois títulos, sendo 10 pontos por especialização.	

**POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA**

<b>Experiência comprovada</b>	<b>Nº de pontos</b>	<b>Máximo</b>
Experiência comprovada de atuação profissional na área de Saúde da Família ou Atenção básica.	De 1 a 2 anos: 10 pontos > 2 a 6 anos: 15 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	20 pontos
Experiência em docência.	Disciplinas Com carga horária de 10 a 30 horas (10 pontos); Com carga horária acima de 30 horas (20 pontos);	20 pontos
Experiência em facilitação de Planejamento Estratégico Situacional ou na elaboração/condução de projetos de Intervenção	15 pontos/experiência	15 pontos



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

Experiência em orientação de TCC	5 pontos/trabalho Máximo 3 orientações	15 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>100</b>

7.6 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na experiência em tutoria em EaD;
- Mestrado ou doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública;
- Maior pontuação como conteudista;
- Maior tempo de experiência comprovada de atuação profissional na área de Saúde da Família ou Atenção básica;
- Ser efetivo;
- Maior idade do candidato.

## 8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO.

8.2 Os candidatos selecionados, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 Serão consideradas para o pagamento das horas aulas, a titularidade apresentada junto à Secretaria Escolar na época da seleção do candidato, a qual deverá ser comprovada por meio de certificado ou diploma.

8.4 O candidato convocado deverá, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, apresentar os documentos originais para conferência das cópias já enviadas.

8.5 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

## 9 - ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para ser realizado no segundo semestre de 2019, na modalidade semipresencial, totalizando 406h, sendo 350h EAD + 56h presenciais, alcançando os componentes curriculares abaixo descritos.

Nome da Disciplina	CH TEÓRICA	CH
--------------------	------------	----





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

	Presencial	EAD	TOTAL
Políticas Públicas de Saúde no Brasil	-	60	60
Modelos e Redes de Atenção à Saúde	-	60	60
Saúde, Família e Sociedade	-	10	10
Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde	-	60	60
Regulação em Saúde	-	20	20
Epidemiologia e Vigilância em Saúde com foco na APS	-	20	20
Sistema de Informação no Cuidado e na Gestão	-	20	20
Planejamento e Avaliação das Ações em Saúde	-	40	40
Processos de Trabalho na Estratégia Saúde da Família	-	40	40
Práticas Educativas e Comunicação em Saúde	-	20	20
Metodologia do Projeto de Intervenção	48	-	48
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	08	-	08
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>350</b>	<b>406</b>

### 10 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
27 de maio a 10 de Junho 2019	Período de Inscrições no FormSus
14 de junho de 2019	Previsão do resultado preliminar
15 e 17 de junho de 2019	Período para Recurso
24 de Junho de 2019	Previsão do resultado final
Novembro de 2019	Previsão para início do curso
Novembro de 2020	Previsão para fim do curso

### 11 - RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS ESCOLA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”

### 12 – DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

12.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo.

12.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico e-mail: [sest.cat@goias.gov.br](mailto:sest.cat@goias.gov.br), com o assunto: **Recurso da Chamada Pública Nº 07/2019 - SEST-SUS/SES-GO**, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido.

12.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros processos seletivos.

13.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

13.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto às coordenadoras do curso: Sanzia Francisca Ferraz no telefone (62) 3201-3430 ou Madalena de Queluz no telefone (62) 3201-3429 ou ainda pelo e-mail [sanzia.ferraz@goias.gov.br](mailto:sanzia.ferraz@goias.gov.br)

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO  
PARA O SUS, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

**LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS  
SEST-SUS